

12.10.2016
por me Ant. 152
1

com Rarcar Pericla



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

PROJETO DE LEI Nº 005/2016

Autoria: Flaviama Almeida Herzog

Assunto: Institui a semana do doador voluntário de sangue no município de Afonso Cláudio e dá outras providências.

J.R.V.

= AUTUAÇÃO =

Aos () dias do mês de de 20 , eu, ,
acuso no Protocolo deste Poder Legislativo, o recebimento do Projeto de Lei acima especificado, protocolando-o
sob o nº .

= CONTROLE DE APRECIACÃO =

(25 / 05 / 16 .)
Expediente

= (/ /)
Ordem do Dia

= (/ /)
Redação Final

= DELIBERAÇÕES INTERNAS =

Transformado no Autógrafo de Lei nº / .

Encaminhado ao Poder Executivo em: / / , através do Of. nº / 20 - GPCMAC

Data da devolução: / / .

SANCIONADO

☐ Sim ☐ Não

VETADO

☐ Total ☐ Parcial



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

MENSAGEM LEGISLATIVA nº 005/2016.

Afonso Cláudio/ES, 09 de maio de 2016.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
AFONSO CLÁUDIO/ES
N E S T E (A):-

CIENCIA EM SESSÃO
DIA. 25 / 05 / 2016

RECEBEMOS

Em, 20 / 05 / 2016

Nº P 656 15.27
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Juzana Rêms

Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar, em anexo, para a apreciação e posterior deliberação Plenária de toda Edilidade representativa desta Casa de Leis, o incluído Projeto de Lei, intitulado: **INSTITUI A SEMANA DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei que tem por objetivo instituir a Semana do Doador Voluntário de Sangue, a ser celebrada anualmente na última semana do mês de novembro, com a finalidade de conscientizar a população de Afonso Cláudio sobre a importância da doação de sangue e prestar informações sobre os procedimentos, confiabilidade e possíveis doadores, bem como os benefícios assegurados na legislação municipal, estadual e federal aos doadores.

"Em síntese, este projeto visa inserir na sociedade o pensamento sobre a possibilidade de salvar vidas, sendo que muitas pessoas necessitam diariamente de doações de sangue para sobreviver", no que também ressaltamos que a Semana Municipal de Doação de Sangue se trata, portanto, de uma semana com atividades educativas, possibilitando o esclarecimento de dúvidas dos munícipes e a quebra de barreiras ainda existentes na sociedade sobre a doação de sangue.

As estatísticas revelam que no Brasil apenas 1,5% da população doa sangue anualmente. Mesmo com esse baixo índice, se a média de doadores doasse sangue pelo menos duas vezes ao ano, não haveria falta de sangue. Pensando nisso, é que tomamos a iniciativa de propormos o Projeto em epígrafe, visando a conscientização e a intensificação da importância de ser um doador em todos os segmentos da sociedade através de campanhas informativas, sendo essa o objetivo central de nossa proposta, na qualidade Vereadora e legítima representante do povo. "Todos sabemos que quem doa sangue realizam um ato voluntário, de amor ao próximo, que fará diferença entre a vida e a morte de uma pessoa".



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

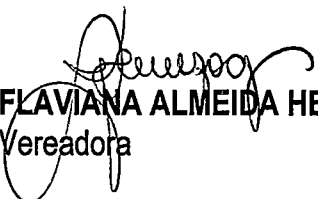
Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

De acordo com a proposta, além de trabalhar junto aos próprios profissionais de saúde para fomentar a doação, a semana levará atividades para a comunidade escolar e acadêmica reforçando o "conceito de solidariedade e de cidadania relativos ao ato de doar sangue". Entretanto, vale salientar que o doador ajuda quem precisa receber transfusão, por exemplo, por causa de um acidente, cirurgia ou tratamento quimioterápico, mas também é beneficiado porque doar ajuda a evitar problemas cardiovasculares e ainda recebe o resultado de exames como hepatite B e C, sífilis, HIV, HTLV I e II e doença de Chagas.

"É uma forma do Poder Público estimular este ato que é voluntário e que, principalmente nesta época do ano, no inverno, tem uma redução que deixa os estoques em situação preocupante. Além disso, precisamos resgatar valores que a sociedade tem deixado de lado. Ajudar o nosso semelhante é um ato nobre que não pode ser esquecido ou banalizado. Tenho certeza que este projeto será aprovado porque a Câmara tem que dar o exemplo e trabalhar em todas as frentes possíveis para ajudar a população".

Desta forma, contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


FLAVIANA ALMEIDA HERZOG
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 005/2016.

**INSTITUI A SEMANA DO DOADOR
VOLUNTÁRIO DE SANGUE NO MUNICÍPIO
DE AFONSO CLÁUDIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, através da Vereadora Flaviana Almeida Herzog, no uso de suas
prerrogativas legais,**

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica instituída a Semana do Doador Voluntário de Sangue
no Município de Afonso Cláudio, a ser celebrada anualmente na última semana do
mês de novembro, compreendendo as seguintes ações:**

I – homenagens públicas ao doador voluntário de sangue;

**II – atividades informativas voltadas para profissionais de saúde,
visando fomentar a doação de sangue;**

**III – campanhas destinadas a divulgar a importância do ato de doar
sangue, a serem desenvolvidas em todos os segmentos da sociedade;**

**IV – processos educativos direcionados às crianças e adolescentes,
com vistas à difusão de conceitos de solidariedade e cidadania, relativos à
atividade de doar sangue; e**

**V – outras atividades informativas e educativas que demonstrem,
para a população, os inúmeros benefícios do ato de doação de sangue.**

**Parágrafo único – As ações referidas neste artigo devem contar,
sempre que possível, com a colaboração de entes de outras esferas de Governo,
do setor privado e de organizações da sociedade civil.**



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

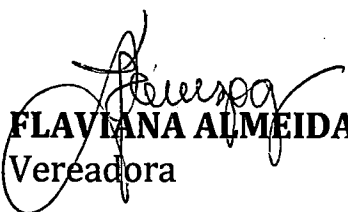
Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Art. 2º – A celebração de que trata o art. 1º deve ser intensificado no dia 25 de novembro, Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue, instituído pelo Decreto Federal nº 53.988, de 30 de junho de 1964.

Art. 3º – Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES, ____ de _____ de ____.


FLAVIANA ALMEIDA HERZOG
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

RECEBEMOS

Em, 03 / 08 / 2016

Nº P 840 15:52

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Juzara Klein

Parecer

Projeto de Lei que institui Semana do Doador Voluntário de Sangue no Municipal de Afonso Cláudio

Relatório

Foi encaminhado para a Assessoria Jurídica dessa Casa de Leis, para emissão de parecer, o presente Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Flaviana Almeida Herzog, que tem como objetivo a instituição da semana do doador voluntário de Sangue no Município de Afonso Cláudio.

É sucinto o relatório. Passo a análise jurídica.

Observamos que o projeto de lei tem por finalidade de ampliar o cadastro de doadores de sangue no município, para atender a grande demanda que existe, e de conscientizar a população da importância da doação, que é feita sem nenhum prejuízo para a saúde do doador.

Onde temos que, a inclusão no calendário oficial do Município da Semana Municipal do Doador Voluntário de Sangue, trará maior repercussão das informações veiculadas durante essas semanas, tornando-se mais fácil encontrar doadores e, assim, salvar mais vidas.

Por outro lado, destaca que o único motivo que trava o aumento do número de doadores voluntários é a falta de conhecimento a respeito dos riscos que podem ser enfrentados, quais os procedimentos para realização da coleta e da própria doação.

E como assinalado pela autora da proposição a criação de uma Semana Municipal do Doador de Sangue colocará Afonso Cláudio como um Município



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

preocupado com a conscientização e na disseminação das informações que envolvem a tal doação.

Face ao exposto, o projeto em questão é de suma importância para tornar público um assunto tão importante e às vezes desconhecido por alguns da população, além de alertar, conscientizar e estimular a doação.

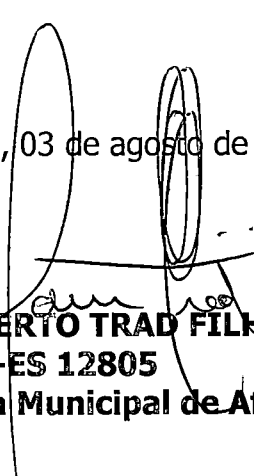
Trata-se, portanto, de medida de interesse público relevantíssimo que merece o apoio dos nobres pares.

Diante do exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a Assessoria Jurídica opina S.M.J. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei.

Assim, cabe aos nobres vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o meu parecer.

Afonso Cláudio/ES, 03 de agosto de 2016.


CARLOS ALBERTO TRAD FILHO
OAB-ES 12805

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Afonso Cláudio-ES.